



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.553, de 06 de junho de 2013.

Autoriza a contratação em caráter excepcional na forma do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal / 88, recursos humanos para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, junto ao Poder Executivo, e dá outras providências.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a contratar emergencialmente em caráter excepcional, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal vigente, para preenchimento de vaga de Psicólogo, Odontólogo, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, Auxiliar Administrativo e Servente para atuar junto ao Executivo Municipal, como segue:

Categoria Funcional	Nº. de Vagas	Carga Horária	Salário R\$
Odontólogo	01	40 horas	4.314,66
Psicólogo	01	30 horas	2.157,33
Auxiliar Administrativo	03	35 horas	1.425,45
Servente	03	40 horas	813,60

Art.2º - A contratação será através de contrato administrativo, devendo ser o contratado inscrito no Regime Geral da Previdência Social - INSS.

Art. 3º - É lícito ao Poder Executivo Municipal aplicar as penalidades disciplinares do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei 1.502/94.

Art. 4º - Fica autorizada a rescisão contratual mesmo antes de decorrido o prazo estabelecido no art. 1º desta, na forma estabelecida em lei.



Prefeitura Municipal de Taquari **Estado do Rio Grande do Sul**

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de junho de 2013.**

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 06/06/2013.